

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 17 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Faculta o ponto no dia 27 de outubro de 2025, em razão da alteração do Decreto do Governador do Estado do Piauí nº 24.152, de 17 de outubro de 2025. (sobre a antecipação do dia do servidor público).

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede aos funcionários da Associação Piauiense de Municípios- APPM, Ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, em razão da alteração do Decreto do Governador do Estado do Piauí nº 24.152, de 17 de outubro de 2025.(sobre a antecipação do dia do servidor público).

Parágrafo Único – Permanecendo inalteradas as escalas de plantões dos serviços de segurança, dos serviços de transportes nos carros funerário e ambulância desta Associação Piauiense de Municípios, como também os atendimentos on-line aos associados desta Associação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos vinte e tres dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315
Dados: 2025.10.24 10:40:13
-03'00"

Admaelton Bezerra Sousa
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900

CNPJ: 05.821.962/0001-25